

**LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2023
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Insero o artigo 36 na Lei nº
1.540/2023”**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 36 na Lei Municipal nº1.540/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 36. As atribuições do cargo de Agente de Secretaria, Agente de Contabilidade e de Coordenador Administrativo e Financeiro definidas nessa lei, terá regra de transição, permanecendo inalterados até que o cargo de Agente Administrativo seja provido, por concurso público ou contratação temporária, aplicando-se o que dispõe as Leis nº564/2009 e 596/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.550/2023

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 12/09/23

Responsáveis [assinatura]


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal